



bolsa atleta

Cidade de São Paulo

Rei Pelé

**MANUAL PROGRAMA
BOLSA ATLETA REI PELÉ
2025**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Introdução	2
Quem pode se inscrever?	3
Valores das Bolsas	4
Tipos de Competições Contempladas	5
Requisitos Gerais para Inscrição	6
Tipos de Inscrições	7
O que é um atleta de Relevância?	9
Inscrições	13
Documentos para Inscrição	14
Fases do Bolsa Atleta Rei Pelé	17
Manutenção e Cancelamento do Bolsa Atleta Rei Pelé	20
Em caso de dúvidas, com quem entro em contato?	22
Anexos do Edital Bolsa Atleta Rei Pelé, Cidade de São Paulo 2025.....	23
Legislação Relacionada	25

Introdução

Este manual foi elaborado para orientar os interessados em conhecer e se inscrever no **Programa Bolsa Atleta Rei Pelé 2025**.

O documento reúne as principais informações sobre o programa, com base no **Edital CESBA nº 01/2025**, na **Lei Municipal 15.020/2009**, alterada pela **Lei Municipal 17.953/2023**, e no **Decreto Municipal 62.908/2023**.

O objetivo deste manual é fornecer instruções claras e resumidas para que os atletas compreendam os critérios, requisitos e procedimentos necessários para a inscrição no edital do **Bolsa Atleta Rei Pelé 2025**.

O **Bolsa Atleta Rei Pelé** é um programa da Prefeitura de São Paulo que oferece apoio financeiro a atletas e paratletas de alto rendimento, auxiliando no desenvolvimento de suas carreiras esportivas. O programa tem como objetivo incentivar a dedicação ao esporte, possibilitando que os beneficiados se preparem e participem de competições estaduais, nacionais e internacionais.

A bolsa é destinada a esportistas que atendam a critérios técnicos estabelecidos em edital, contemplando diferentes categorias de desempenho e modalidades esportivas. Além do suporte financeiro, a iniciativa visa fomentar a valorização do esporte e contribuir para a formação de novos talentos.

Quem pode se inscrever?

O **Bolsa Atleta Rei Pelé** é destinado a atletas com idade entre **8 e 25 anos** que tenham obtido resultados nas competições presentes no edital, que foram indicadas pelas federações.

Observação: os limites de idade não se aplicam aos atletas de relevância.

Para mais detalhes das competições contempladas no edital 01 de 2025, consulte:

- **Item 14 do edital**, que apresenta a tabela das modalidades e competições participantes do processo de seleção (para atletas “Geral” e “Geral - Atleta de Relevância”)
- **Item 7.2 do edital**, que lista as modalidades do Centro Olímpico contempladas.

O edital poderá ser acessado na íntegra através do seguinte endereço eletrônico:

https://capital.sp.gov.br/web/esportes/bolsa_atleta/



Valores das Bolsas

Os valores da Bolsa Atleta Rei Pelé no ano de 2025 variam de acordo com a faixa etária dos beneficiados:

- Para atletas de 8 a 17 anos - R\$ 747,42
- Para atletas de 18 a 21 anos - R\$ 1.494,84
- Para atletas a partir de 22 anos - R\$ 2.242,27



Tipos de Competições Contempladas

As competições esportivas ou paradesportivas contempladas estão descritas no edital e presentes no link abaixo:

[LISTA DE COMPETIÇÕES DO EDITAL 2025](#)

Atenção:

Todas as competições são referentes ao exercício de 2024.

Apenas os atletas que obtiveram resultados nas competições definidas no edital têm direito à bolsa. Qualquer outra competição não concede esse direito.



Requisitos Gerais para Inscrição

1. **Vínculo esportivo:** Estar ligado a uma federação filiada à confederação nacional da modalidade. Caso não exista federação paulista, o vínculo deve ser direto com a confederação.
 2. **Sem patrocínio privado:** Não receber patrocínio de empresas públicas ou privadas, exceto:
 - a. Bolsas ou benefícios educacionais (ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão), conforme limite do item 3.1.4 do edital Bolsa Atleta Rei Pelé 2025.
 - b. Salário de entidade NÃO esportiva, dentro do limite estabelecido no item 3.1.4 do edital Bolsa Atleta Rei Pelé 2025.
- Obs.: Para cálculo de renda, considera-se o período de 12 meses a contar do mês previsto para recebimento da bolsa, conforme cronograma do edital.
3. **Sem salário de clube esportivo.**
 4. **Educação:** Estar matriculado em instituição de ensino (pública ou privada) ou ter concluído o ensino médio.
 5. **Vínculo com São Paulo:** Residir OU treinar em clube localizado na cidade de São Paulo.
 6. **Frequência:** Comparecer a pelo menos 80% dos treinos ou competições da modalidade.
 7. **Sem punições:** Não estar suspenso por tribunais esportivos.
 8. **Autorização:** Atletas menores de 18 anos devem apresentar declaração assinada pelos responsáveis.

Tipos de Inscrições

No edital do Bolsa Atleta Rei Pelé 2025 serão disponibilizados 4 tipos de inscrições:

1. **Bolsa Atleta Rei Pelé Geral**
2. **Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico**
3. **Bolsa Atleta Rei Pelé Geral – Atleta de Relevância**
4. **Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico - Atleta de Relevância**

Bolsa Atleta Rei Pelé Geral: benefícios concedidos a atletas de individuais e coletivas que:

a) individuais: tenham obtido da 1ª (primeira) à 3ª (terceira) colocação em alguma competição indicada no edital e na LISTA DE COMPETIÇÕES DO EDITAL 2025

b) coletivas: atletas das duas melhores equipes de alguma competição indicada no edital.

Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico: benefícios concedidos aos atletas integrantes do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, conforme relação de descritas no edital.

Um mesmo atleta poderá se inscrever para o Bolsa Atleta Geral e Bolsa Atleta Centro Olímpico, porém receberá apenas uma delas. Caso um atleta deseje se inscrever para ambos os tipos de bolsa, deverá proceder a duas inscrições separadamente.

Caso um atleta seja contemplado para receber ambas as bolsas, receberá a Bolsa Atleta Geral, sendo retirado da lista de atletas contemplados da Bolsa Atleta COTP.

Os atletas inscritos pelo **Bolsa Atleta Rei Pelé Geral** e **Bolsa Atleta Rei Pelé Centro Olímpico** não poderão receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário, com exceção de

a) Outras bolsas ou benefícios oriundos de programas de permanência estudantil ou de incentivo ao ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, respeitado o limite previsto no item 3.1.4 do edital Bolsa Atleta 2025.

b) Recebimento de salário oriundo de entidade não esportiva, respeitado o limite previsto no item 3.1.4 do edital Bolsa Atleta 2025.

Para ambos os tipos de bolsa (Geral e Centro Olímpico), os atletas poderão pleitear o benefício enquanto **Atletas de Relevância**.



O que é um atleta de Relevância?

Considera-se **Atleta de Relevância** aquele que tenha alcançado **1ª, 2ª ou 3ª colocação** em competições esportivas individuais ou coletivas, em qualquer prova e para qualquer idade (sem limite de faixa etária), em campeonatos **nacionais ou internacionais** realizados em **2024**. A competição deve ser organizada pela **Confederação Brasileira da modalidade**, por uma **organização internacional vinculada ao Comitê Olímpico Internacional** ou, no caso de modalidades **não olímpicas, paralímpicas, pan-americanas ou parapan-americanas**, por um órgão equivalente.

O atleta de relevância pode acumular o benefício com outras rendas, como o Bolsa Atleta Federal ou o Bolsa Talento Esportivo, desde que esteja devidamente enquadrado como atleta de relevância e respeite os limites de renda estabelecidos para cada faixa etária.

Teto de Renda Anual para 2025 – Atletas de Relevância:

- **Atletas de 8 a 17 anos:** R\$ 17.938,08
- **Atletas de 18 a 21 anos:** R\$ 35.876,16
- **Atletas com mais de 22 anos:** R\$ 53.814,48

Somente serão aptos a receber a bolsa os atletas de relevância cuja renda anual não ultrapasse os tetos estabelecidos acima, além daqueles cuja renda per capita familiar também esteja dentro desse limite.

Exemplo de cálculo para enquadramento como Atleta de Relevância

Um Atleta de 12 anos recebe o Bolsa Atleta Federal no Valor R\$410,00/mês e deseja analisar a compatibilidade do acúmulo com a Bolsa Atleta Rei Pelé no valor de R\$747,42/mês. Nesse caso, o atleta deverá realizar o seguinte cálculo:

	Valor Bolsa Federal	Valor Bolsa Atleta Rei Pelé
Agosto	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Setembro	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Outubro	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Novembro	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Dezembro	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Janeiro	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Fevereiro	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Março	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Abril	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Maio	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Junho	R\$ 410,00	R\$ 747,42
Julho	R\$ 410,00	R\$ 747,42
TOTAL ANUAL DE CADA BOLSA	R\$ 4.920,00	R\$ 8.969,04

TOTAL ANUAL DAS DUAS RENDAS O

R\$ 13.889,04

Com base nesse primeiro cálculo, o atleta ficará dentro do limite estipulado para sua idade (**Atletas de 8 a 17 anos:** R\$ 17.938,08), porém será necessário analisar se a renda per capita familiar estará dentro dos limites do Edital.

Para a análise per capita, considerando que, por exemplo, o atleta mora com seus pais (pai e mãe), deverá ser considerada a renda da seguinte forma

	Renda do Atleta (Bolsa Atleta Federal e Rei Pelé)	Renda do Pai	Renda da Mãe
Agosto	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Setembro	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Outubro	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Novembro	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Dezembro	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Janeiro	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Fevereiro	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Março	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Abril	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Maio	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Junho	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
Julho	R\$ 1.157,42	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00
TOTAL ANUAL DE CADA BOLSA	R\$ 13.889,04	R\$ 18.000,00	R\$ 20.400,00
RENDA TOTAL DA FAMILIA ANUAL	R\$ 52.289,04		
RENDA PER CAPITA (Total da renda anual da família dividido pela quantidade de membros)	R\$ 17.429,68		

Neste exemplo, o atleta poderá ser considerado como atleta de relevância, pois sua renda como atleta E a renda per capita familiar estão dentro do limite anual de R\$ 17.938,08.

Processo de Inscrição e Classificação dos Atletas de Relevância

- Os Atletas de Relevância terão um processo de inscrição separado, porém não terão uma lista classificatória exclusiva. Eles serão integrados às listas da Bolsa Atleta Geral ou da Bolsa Atleta Centro Olímpico, conforme sua filiação.
- Todos os requisitos obrigatórios estabelecidos no Decreto Municipal nº 62.908, de 10 de novembro de 2023, aplicam-se integralmente aos Atletas de Relevância.
- Os candidatos à Bolsa Atleta Geral deverão, além da comprovação de desempenho nacional ou internacional (conforme item 2.13.1 do edital), apresentar também o resultado estadual, conforme descrito no tópico Tipos de Inscrições.

Tabela Resumo com os critérios das competições para enquadramento como atleta de relevância:

	Tipo de modalidade	Campeonato Nacional ou Internacional	Campeonato Estadual
Atleta de Relevância Geral	Modalidade Individual	1º, 2º ou 3º lugar	1º, 2º ou 3º lugar
	Modalidade Coletiva	1º, 2º ou 3º lugar	1º ou 2º lugar
Atleta de Relevância COTP	Modalidade individual ou coletiva	1º, 2º ou 3º lugar	Conforme critérios de competições definidos para atletas do COTP apresentados no edital

O atleta não poderá se inscrever como Atleta de Relevância e como atleta padrão. Os atletas que se inscreverem como atleta de relevância serão analisados exclusivamente enquanto atletas de relevância, tendo a outra inscrição indeferida.

Inscrições

Para se inscrever no programa o atleta ou seu responsável legal deve seguir os passos abaixo:

1. **Cadastrar-se** no Portal 156 da Prefeitura de São Paulo
<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>

2. **Acessar o menu do portal** e selecionar o serviço correspondente à sua categoria:

a. Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 GERAL

b. Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 CENTRO OLÍMPICO

c. Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 – GERAL - Atleta de Relevância

d. Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 – CENTRO OLÍMPICO - Atleta de Relevância

3. **Preencher a inscrição e enviar todos os documentos solicitados**, seguindo as orientações da plataforma online e as informações contidas no edital, respeitando os prazos estipulados no edital.

É importante que o atleta, após realizar a inscrição, acompanhe o protocolo, uma vez que eventuais necessidades de complementação ou correção serão solicitadas por meio da plataforma.

Caso as pendências não sejam regularizadas dentro do prazo estabelecido, o atleta será desclassificado

Só serão recebidos os documentos enviados por meio do protocolo de inscrição no Portal 156 (documentos de inscrição, recursos, termo de adesão)

Documentos para Inscrição

No ato da inscrição, o formulário de inscrição deverá ser preenchido, e os seguintes documentos apresentados **(Consulte os modelos dos documentos nos anexos no edital)**:

Bolsa Atleta Geral:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência;
- Declaração da entidade estadual de administração do esporte (federação);
- Declaração de entidade de prática do esporte (clube/academia/correlatos);
- Declaração de instituição de ensino;
- Declaração de não recebimento de patrocínio e outros benefícios;
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.



Bolsa Atleta Centro Olímpico:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência;
- Declaração da Associação Desportiva Centro Olímpico;
- Declaração de instituição de ensino;
- Declaração de não recebimento de patrocínio e outros benefícios;
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.

Bolsa Atleta Geral - Atletas de Relevância:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência;
- Formulário de análise socioeconômica;
- Declaração de entidade de prática do esporte (clube);
- Declaração da entidade estadual de administração do esporte (federação);
- Declaração de instituição de ensino;
- Declaração da entidade nacional de administração do esporte (confederação);
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.

Bolsa Atleta Centro Olímpico - Atletas de Relevância:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Declaração de residência;
- Formulário de análise socioeconômica;
- Declaração da associação desportiva centro olímpico;
- Declaração de instituição de ensino;
- Declaração de anuência do responsável legal, se menor de 18 anos.



Fases do Bolsa Atleta Rei Pelé

O processo de inscrição e seleção do **Bolsa Atleta Rei Pelé** segue as etapas abaixo:

1. Inscrição

O atleta deve realizar sua inscrição, dentro do prazo de inscrições previsto no edital, pelo **portal SP156 da Prefeitura de São Paulo**, escolhendo a categoria de bolsa desejada (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>):

- Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 - Geral
- Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 – Centro Olímpico
- Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 – Geral - Atleta de Relevância
- Bolsa Atleta Rei Pelé – Edital CESBA 2025 – Centro Olímpico - Atleta de Relevância

Durante a inscrição, o atleta deve enviar corretamente **todos os documentos exigidos**. A equipe administrativa do programa analisará a documentação e, caso sejam necessárias correções ou complementações, a solicitação será feita pelo **protocolo no sistema**. É fundamental que o atleta (ou seu responsável) acompanhe regularmente a tramitação para evitar perda de prazos.

A perda de qualquer prazo acarretará a desclassificação do atleta.

2. Análise e Publicação da Lista Inicial

Após a análise da documentação, serão divulgadas:

- **Lista classificatória inicial**
- **Lista de atletas contemplados inicial**

Caso o atleta discorde do resultado, poderá entrar com **recurso** dentro do prazo estipulado no edital.

3. Publicação da Lista Final

Após a análise dos recursos, serão publicadas a lista classificatória final e a lista final de atletas contemplados.

O pagamento do benefício será realizado conforme a ordem de classificação (seguindo os critérios de preferência estipulados no capítulo 6 e 7 do edital) e a disponibilidade de recursos financeiros do programa. Assim, apenas os atletas com melhor classificação serão convocados, de acordo com o montante de recursos disponíveis para o Programa Bolsa Atleta Rei Pelé.

4. Envio do Termo de Adesão

Os atletas contemplados na primeira chamada do programa deverão enviar o **Termo de Adesão preenchido** pelo **portal SP156**, utilizando o **mesmo protocolo da inscrição**. Caso seja necessário corrigir o documento, a solicitação será feita no próprio protocolo, e o atleta deverá atender dentro do prazo do edital.

Atenção: Atletas que **não enviarem o termo corretamente dentro do prazo** serão **desclassificados**.

5. Lista de Desclassificados e Recursos

Será publicada a **lista de desclassificados** (aqueles que não enviaram o Termo de Adesão corretamente dentro do prazo), e os atletas poderão entrar com **recurso** se desejarem.

6. Lista Final e Pagamento do Benefício

Após a última fase recursal, será iniciado o pagamento do benefício.



Manutenção e Cancelamento do Bolsa Atleta Rei Pelé

Para continuar recebendo a **Bolsa Atleta Rei Pelé**, o atleta deve manter **todos os requisitos exigidos no ato da inscrição** e seguir as regras estabelecidas na legislação municipal vigente.

Motivos para o Cancelamento da Bolsa

A bolsa poderá ser **cancelada a qualquer momento** caso o atleta deixe de atender aos requisitos.

Os principais motivos para o cancelamento incluem:

1. Abandono dos Treinamentos

- a. Ausência **injustificada** dos treinos por **mais de 15 dias consecutivos**.
- b. Faltar, **sem justificativa**, a **duas competições seguidas** consideradas relevantes para a modalidade e categoria.

2. Dispensa dos Treinamentos

- a. Se o atleta for dispensado dos treinos, ele terá **15 dias** para retomar suas atividades. Caso contrário, a bolsa será cancelada.

3. Baixo Rendimento Escolar

- a. Caso o atleta esteja matriculado no ensino fundamental ou médio, a reprovação em matérias pode levar ao cancelamento do benefício.

4. Inaptidão Técnica, Médica ou Disciplinar

a. Se a **comissão técnica**, a **federação** ou a **confederação** da modalidade considerar o atleta **inapto**, por qualquer motivo técnico, médico ou disciplinar, a bolsa poderá ser cancelada.

5. Descumprimento das Regras do Programa

O atleta perderá a bolsa se descumprir qualquer regra do edital ou da legislação vigente, incluindo:

- a. **Residência e Treinamento na Cidade de São Paulo:** O atleta deve **morar OU treinar** em um clube da cidade durante todo o período da bolsa.
- b. **Vínculo Federativo:** Deve permanecer **filiado à federação** da sua modalidade. Caso não exista uma federação, deve estar vinculado à confederação correspondente.
- c. **Recebimento Indevido de Renda:** Se o atleta passar a receber valores **fora das regras estabelecidas** no edital e na legislação.

Procedimentos em Caso de Cancelamento da Bolsa

- Tanto o atleta, quanto a entidade que der causa ao cancelamento, devem informar a situação à **Comissão Especial de Seleção** dentro de **15 dias**.
- O atleta (ou seu responsável legal) deve solicitar o cancelamento da bolsa através do **portal SP156**, acessando o serviço **"Bolsa Atleta Rei Pelé - Solicitação de Cancelamento de Bolsa"** e enviando o **Termo de Desligamento** (modelo disponível nos Anexos XII e XIII do edital).
- Se o atleta não formalizar o desligamento e continuar recebendo o benefício de forma indevida, poderá ser obrigado a **devolver os valores recebidos com a devida atualização monetária**.

Em caso de dúvidas, com quem entro em contato?

Em caso de dúvidas durante o período de inscrições ou sobre o Programa Bolsa Atleta Rei Pelé, entre em contato pelo e-mail bolsa.atleta@prefeitura.sp.gov.br. O prazo para resposta é de até 3 dias úteis.

As informações deste manual são apenas informativas. Os atletas e/ou seus representantes legais devem ler o edital nº 01/2025 na íntegra antes de realizar a inscrição, não sendo possível alegar desconhecimento de qualquer informação nele contida.



Anexos do Edital Bolsa Atleta Rei Pelé, Cidade de São Paulo 2025

- INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA CENTRO OLÍMPICO - ATLETA DE RELEVÂNCIA

- INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA GERAL - ATLETA DE RELEVÂNCIA

- INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA CENTRO OLÍMPICO

- INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA GERAL

- CRONOGRAMA PREVISTO DO PROGRAMA

- LISTA DE COMPETIÇÕES DO EDITAL 2025

- EDITAL BOLSA ATLETA REI PELÉ 2025

- PERGUNTAS FREQUENTES DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

- ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

- ANEXO XV - DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE

- ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - ATLETAS DE RELEVÂNCIA

- ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CENTRO OLÍMPICO

- ANEXO XV - DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE

- ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - ATLETAS DE RELEVÂNCIA

- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL

- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO E OUTROS BENEFÍCIOS

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (CLUBE/ACADEMIA/CORRELATOS).

- ANEXO I - DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO).

Legislação Relacionada

Lei Municipal 15.020/2009, de 29 de outubro de 2009 -

Disponível em:

<https://legislacao.Prefeitura.Sp.Gov.Br/leis/lei-15020-de-29-de-outubro-de-2009>

Lei Municipal 17.953/2023, de 26 de maio de 2023 -

Disponível em:

<https://legislacao.Prefeitura.Sp.Gov.Br/leis/lei-17953-de-26-de-maio-de-2023>

Decreto Municipal nº 62.908, de 10 de novembro de 2023 -

Disponível em:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62908-de-10-de-novembro-de-2023>

Edital Bolsa Atleta Rei Pelé nº 01/2025 - Disponível em:

https://capital.sp.gov.br/web/esportes/bolsa_atleta/





bolsa atleta

Cidade de São Paulo

Rei Pelé



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**